



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI nº 1001/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior à LOA/PPA/LDO do exercício de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior no valor de R\$ 105.418,85(Cento e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos),Complementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares-Lixeira. Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 997/2021, conforme listados a seguir:

Criar dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA

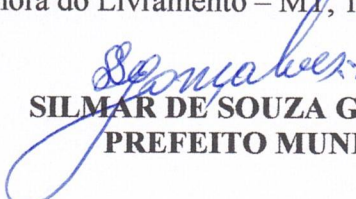
02.008.01.26.452.0019.2279.0000- OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0700 Grupo 3	Federal	105.418,85	105.418,85
SOMA			105.418,85	105.418,85

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal de saldo do exercício anterior , descrito em cada artigo dessa Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Fevereiro de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.